



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

001689

LEI Nº 3.143, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$3.000.000,00 - (treis milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03070212.0064	Despesas com Eleições/92	3.000.000,00
	TOTAL.....	3.000.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS.....	3.000.000,00
	TOTAL.....	3.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de setembro de 1.992.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....LEI Nº 3.143/92.....Fls-02

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos, em 28 de setembro de 1.992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

RH